

SUPREMO TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 49a. SESSÃO, EM 30 DE JUNHO DE 1941.  
PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Alnte. Gitahy de Alencastro, Generais Mariante e Raymundo Barbosa, Alnte. Raul Tavares, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura e Dr. Vaz de Mello.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. Ministro Almirante Amphilóquio Reis.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 7.799 - da Capital Federal - da qual foi relator o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro; - revisor o Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello; - apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 1a. R.M.; apelado: Carlos Edson de Lima, 3º sargt do Btl. de Guardas - absolvido do crime previsto no art. 178, nos. 2 e 5 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 27 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### A P E L A Ç Õ E S

- N. 7.825-S. Paulo.- Rel. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.- Rev. o sr. Ministro Gen. Mariante.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. R.M. e Vicente Alves Mansano, soldado do 4º R.I.- condenado como incurso no grão sub-médio do art. 55 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 4º R.I. e Vicente Alves Mansano. Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, ex-vi do artigo 252, letra h, do Código da Justiça Militar, unanimemente.
- N. 7.822-S. Paulo.- Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Raul Tavares.- Apelante: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. R.M. e Joaquim Cardoso, soldado do 2º R.C.D.- condenado como incurso no grão medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.C.D. e Joaquim Cardoso.- O Tribunal deu provimento á apelação da Promotoria para condenar o réo como incurso no grão maximo do referido artigo, unanimemente.
- N. 7.837-S. Paulo.- Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Gitahy de Alencastro.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. R.M. e Carlos Alberto Vieira, soldado do 4º R.I.- condenado como incurso no grão sub-medio do art. 117 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do 4º R.I. e Carlos Alberto Vieira.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 7.853-Cap. Fed.- Rel. o sr. Ministro Alnte. Raul Tavares.- Rev. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.- Apelante: Geraldo Meirelles, 3º sargt. da Capitania dos Portos - condenado como incurso no grão minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.

RECURSO CRIMINAL

- N. 2.631-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Recorrente: A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a. R.M.- Recorrido: A sentença do Conselho de Justiça do 4º B.C., que julgou extinta, por prescrição, a ação penal intentada contra David, filho de João Oswaldo de Oliveira, sorteado do mesmo B.C., pelo crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

APELAÇÃO

- N. 7.816-Mato Grosso.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Rev. o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: Aristides Domenico, soldado do 18º B.C.- condenado como incurso no grão médio do art. 94 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Auditoria da 9a. R.M.- Rejeitada a preliminar de nulidade do processo, por falta de numero legal de testemunhas, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, Alnte. Raul Tavares e Dr. Vaz de Mello; de-meritis - o Tribunal deu provimento, em parte, para reduzir a penalidade ao grão mínimo do referido artigo, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, que absolvía o réo, e Alnte. Raul Tavares e General Almerio de Moura, que confirmavam a sentença.

HABEAS - CORPUS

- N. 16.606-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Mariante.-Paciente: Gastão Batista de Brito, sorteado incorporado a 4a. B.I.A.C. e Forte Duque de Caxias.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 16.604-Mato Grosso.-Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Pacientes: Posidonio Gomes da Silva, Policarpo Geronimo da Silva, Barta Gonçalves de Paula, Antonio Rodrigues Pinto, Oswaldo Antonio Albamonte e Adelaide Claro de Oliveira, todos sorteados incorporados ao 1/5º R.A.D.C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 16.599-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Raul Tavares.-Paciente: José de Almeida, soldado do 1º G.A. de Dorso.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 16.590-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Paciente: Clovis Chaves Simas, soldado incorporado ao 2º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N. 16.601-R.G. do Sul.-Rel. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.-Pacientes: Francisco Cidreira Kelsch e Waldomiro Rocha Oliveira, ambos soldados incorporados ao 7º B.C.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

APELAÇÕES

- N. 7.854- Minas Gerais.-Rel. o sr. Ministro Gen. Almerio de Moura.-Rev. o Sr. Ministro Alnte. Gitahy de Alencastro.- Apelante: João Bernardes de Lima Filho, soldado do 4º R.C.D. - condenado como incurso no grão mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º R.C.D.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N. 7.855- Minas Gerais.-Rel. o sr. Ministro Alnte. Gitahy de Alencastro.- Rev. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa.-Apelante: Benedito Luiz Fernandes, soldado do 8º R.A.M.- condenado como incurso

incurso no gráo mínimo do art. 186 da Lei do Serviço Militar.-  
Apelado: O Conselho de Justiça do 8º R.A.M.- O Tribunal deu pro-  
vimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absol-  
ver o apelante, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações ns. 7313 - 7761 -  
7778 - 7800 - 7803 - 7808 - 7811 - 7814 - 7815 - 7817 - 7821 - 7829 -  
7831 - 7836 - 7840 - 7842 - 7844 - 7850 - 7857 e 7868.

.....

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.

*Rudolfo*  
Presidente

*Thiery Mathy de Magalhães*  
Sub. secretário